ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça-se
Publique-se
15 / 04 / 10
O Secretário da Mesa

☒ **REQUERIMENTO Número** 305 **/XI (** 1 **.ª)** AC

☐ **PERGUNTA Número /XI (.ª)**

Assunto: Exportação paralela de medicamentos

Destinatário: INFARMED

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

No passado dia 6 de Abril realizou-se na Comissão Parlamentar de Saúde, uma audição ao Senhor Presidente do INFARMED. Nesta audição, solicitada pelo Grupo Parlamentar do PSD, o Sr. Presidente, Dr. Vasco Maria, foi questionado sobre a razão da ruptura de stocks de vários medicamentos nas farmácias portuguesas, e sobre as diligências efectuadas pelo INFARMED para resolver este problema.

Com efeito o GP tem tido conhecimento da falta frequente de medicamentos de enorme importância como por exemplo: anticoagulantes, insulinas, antidepressivos, vacinas, antiparkinsónicos, medicamentos para doença de Alzheimer e até medicamentos de foro oncológico.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que o INFARMED detectou a existência de *"esquemas organizados"* de exportação paralela ilegal de medicamentos que estariam na origem dessa situação e que estas irregularidades foram detectadas pelo Instituto, no passado recente, no âmbito do exercício das respectivas competências inspectivas e que deram origem a vários processos, seis dos quais foram enviados ao Ministério Público.

Esclareceu também que o INFARMED não consegue monitorizar os stocks de medicamentos ao nível das farmácias de oficina porque estas não cumprem o estabelecido no artigo 4º da Portaria 1428/2007 que as obriga a reportar, mensalmente, ao INFARMED as unidades de medicamentos dispensadas e o respectivo preço de venda ao público.

Ora, uma vez que o desvio de fármacos do mercado nacional, para a exportação, tem

como consequência directa, a falta de vários medicamentos essenciais nas farmácias de oficina nacionais, o que incumpre com o disposto na lei que prevê expressamente a obrigatoriedade de *"garantir o fornecimento adequado e contínuo do mercado geográfico relevante, de forma a garantir a satisfação das necessidades dos doentes"*.

Estando, pois, em causa uma falha grave na defesa dos direitos dos doentes portugueses, vêm os deputados abaixo assinados, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e da alínea d) do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, solicitar ao INFARMED o envio, com carácter de urgência, os seguintes documentos e esclarecimentos:

1. Relatórios referentes às inspecções efectuadas por este instituto e que originaram a instauração dos processos contra-ordenacionais de exportação paralela ilegal de medicamentos;
2. Quais as razões que limitam o INFARMED a fazer cumprir o estatuído na Portaria 1428/2007 de 2 de Novembro;
3. Quais as medidas que tomou ou pretende vir a tomar para impedir que a exportação de medicamentos não prejudique a oferta necessária e disponível para os doentes portugueses.
4. Se dos factos referidos neste requerimento foi dado conhecimento à tutela.

Palácio de São Bento, 14 de Abril de 2010

Os Deputados do PSD,